



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.595, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de Taquarituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica declarado de utilidade pública o **ROTARY CLUB DE TAQUARITUBA**, CNPJ. 57.264.053/0001-17, com sede na Rua 14 de Março, 59 – Centro.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de fevereiro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

